LEI Nº 2.513 de 28 de junho de 2013.

Dispõe sobre abertura de vagas, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir vagas para os cargos constantes do anexo único que integra a presente Lei.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar os profissionais constantes do anexo único desta Lei, por prazo determinado, até que seja realizado concurso público para preenchimento das vagas existentes, a fim de atender as necessidades verificadas na Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 28 de junho de 2013.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Relação de vagas a serem incluídas no Plano Geral de Carreira - Lei Municipal nº 0091/90

Quantidade	Denominação do Cargo	Carreira	Vencimentos R$	Lei de Criação
50	Servente (Em Extinção)	I	322,28 + abono	091/1990
03	Vigia	I	322,28 + abono	091/1990
02	Cuidador	III	418,96 + abono	2.148/2010
01	Eletricista	IV	451,18 + abono	1.293/2002
01	Pedreiro	IV	451,18 + abono	091/1990
04	Agente Fiscal	V	612,31 + abono	091/1990
07	Motorista de Veículos Leves	V	612,31 + abono	091/1990
04	Motorista de Ônibus	VI	708,99	091/1990
01	Técnico em Edificações	VII	708,99	1.293/2002
02	Enfermeiro	VIII	1.208,49	1.293/2002
01	Engenheiro Civil	VIII	1.208,49	0725/1997
02	Nutricionista	VIII	1.208,49	1.296/2002
02	Psicólogo	VIII	1.208,49	1.293/2002
01	Assistente Social	VIII	1.208,49	091/1990

* Vigia (Como fica ?)